

**VULCABRASIAZALEIA S.A.**

CNPJ 50.926.955/0001-42

NIRE 35.300.014.910

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2011**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada em 31 de janeiro de 2011, às 09h00min, na sede social da Companhia, na localizada na Avenida Antonio Frederico Ozanan, 1.440, Bairro da Grama – Jundiaí - SP.

**2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** A Assembleia foi convocada por meio de editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 14, 15 e 18 de janeiro de 2011, nas páginas 19, 17 e 11, respectivamente e Valor Econômico em suas edições de 14, 17 e 18 de janeiro de 2011, nas páginas E3, E3 e E3, respectivamente.

**3. PRESENÇA:** Presentes os Acionistas que representam mais de 2/3 do capital social com direito de voto, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas.

**4. MESA:** **Presidente:** Sr. Pedro Grendene Bartelle e **Secretário:** Sr. Milton Cardoso dos Santos Filho; respectivamente, Presidente do Conselho de Administração e 2º Vice Presidente do Conselho da Administração.

**5. ORDEM DO DIA:** (i) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º da Lei nº. 6.404/76; (ii) alteração dos Artigos 1º, parágrafo único; 12, VII; 17, “w”; 27 e 33 do Estatuto Social da Companhia para que passem a fazer referência à denominação social atualizada da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; e (iii) retificação da deliberação tomada no item 6.1.2 da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 01 de junho de 2009 (“AGOE de 01.06.2009”) referente à destinação da Reserva de Retenção de Lucros constituída com base em orçamento de capital e ratificação das demais deliberações aprovadas na AGOE de 01.06.2009.

**6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRICÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram:

6.1. a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76;

6.2. alteração dos Artigos 1º, parágrafo único; 12, VII; 17, “w”; 27 e 33 do Estatuto Social da Companhia para que passem a fazer referência à denominação social atualizada da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

6.2.1. conforme a deliberação do item 6.2 acima, os Artigos 1º, parágrafo único; 12, VII; 17, “w”; 27 e 33 do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 1º - A Companhia é denominada “Vulcabraslazoleia S.A.”, sendo uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).*

***Parágrafo Único** - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) (o “Regulamento do Novo Mercado”).*

***Artigo 12º** - Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete à Assembleia Geral discutir e deliberar sobre:*

- I. reformar o Estatuto Social;*
- II. transformar, fundir, incorporar e cindir a Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;*
- III. solicitar a recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia e/ou decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em assembleias gerais de sua sociedades Controladas que trate de solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de auto-falência pelas Controladas;*
- IV. aprovar as contas e propostas apresentadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração;*
- V. eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;*
- VI. fixar a remuneração global anual dos administradores;*

*VII. pedir o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, perante a CVM, bem como a saída do Novo Mercado da BM&FBOVESPA; e*

*VIII. escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VI deste Estatuto, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração.*

***Artigo 17º - Compete ao Conselho de Administração:***

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;*
- b) eleger, destituir e proceder a substituição dos Diretores da Companhia, assim como fixar-lhes as atribuições, observando o dispositivo neste Estatuto;*
- c) examinar e aprovar o planejamento, investimento e orçamento elaborados pela Diretoria;*
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;*
- e) convocar a Assembleia Geral, sempre que julgar conveniente;*
- f) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;*
- g) escolher e destituir os auditores independentes;*
- h) submeter à Assembleia Geral qualquer proposta de reforma estatutária;*
- i) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação;*
- j) deliberar sobre a emissão de notas promissórias, para distribuição pública, estabelecendo as condições a que estiverem sujeitas;*
- k) autorizar a Companhia a participar de outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia ou acionista;*
- l) autorizar a alienação de bens do ativo permanente da Companhia;*
- m) autorizar ou ratificar a celebração pela Diretoria de protocolos de incorporação, fusão ou cisão;*
- n) deliberar sobre a abertura ou fechamento de filiais ou quaisquer outros estabelecimentos da Companhia;*

- o) aprovar a declaração de dividendos intermediários ou intercalares, ou o pagamento de juros sobre capital próprio, nos termos dos Artigos 45 e 46 deste Estatuto Social;*
- p) autorizar as operações que individualmente envolvam bens, obrigações, prestação de garantias ou avais, constituição de ônus reais sobre bens do ativo, empréstimos, contratos de financiamento e outros negócios jurídicos que representem valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), bem como as alienações de imóveis da Companhia e a realização de investimentos em valores superiores aos limites pré-fixados nos orçamentos de cada exercício;*
- q) deliberar sobre a celebração, ou rescisão de contratos e obrigações de qualquer natureza entre a Companhia e quaisquer dos administradores e/ou Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como outras sociedades nas quais os administradores e/ou o Acionista Controlador tenham interesse, em qualquer caso que venham a envolver valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), facultado a qualquer membro do Conselho de Administração solicitar uma avaliação independente para revisar os termos e condições da proposta apresentada e sua adequação às condições de mercado;*
- r) deliberar sobre a aquisição e alienação de participação societária em outras sociedades, a participação em concorrências públicas, a participação em consórcio de empresas, bem como sobre a constituição de subsidiárias;*
- s) outorgar, dentro dos limites e condições do plano de opções de compra ou subscrição aprovados pela Assembleia Geral, opções de compra e/ou de subscrição de ações aos administradores ou empregados da Companhia, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedades sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia;*
- t) deliberar sobre o exercício do direito de voto pela Companhia em sociedade Controlada, bem como indicar, quanto aplicável, os administradores, diretores e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal das sociedades Controladas pela Sociedade e/ou nas quais a Companhia detenha participação;*
- u) aprovar os planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores ou empregados da Companhia, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades sob seu controle;*

w) *deliberar sobre as medidas necessárias para a adesão da Companhia ao Novo Mercado da BM&FBOVESPA.*

**Artigo 27º** - *A OPA referida no Artigo 26º também deverá ser efetivada: (i) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle acionário da Companhia; e (ii) em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador alienante ficará obrigado a declarar à CVM e à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.*

**Artigo 33º** - *A Companhia poderá sair do Novo Mercado a qualquer tempo, desde que a saída seja: (i) aprovada previamente em Assembleia Geral; e (ii) comunicada à BM&FBOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.*

**Parágrafo 1º** - *Sempre que a saída da Companhia do Novo Mercado ocorrer: (i) para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado; ou (ii) em virtude de operação de reorganização societária na qual as ações da companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para negociação no Novo Mercado, deverá ser efetivada, pelo Acionista Controlador da Companhia, OPA para os demais acionistas.*

**Parágrafo 2º** - *A notícia da realização da OPA mencionada no Parágrafo 1º deste Artigo deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou aprovado referida reorganização.”*

6.3. retificação da deliberação tomada no item 6.1.2. da AGOE de 01.06.2009, referente à destinação de R\$8.596.191,56 (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), para a Reserva de Retenção de Lucros, uma vez que em tal deliberação deixou de constar a apresentação e aprovação do orçamento de capital, conforme Proposta de Administração anexa à presente como Anexo I e ratificação das demais deliberações aprovadas na AGOE de 01.06.2009.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Jundiaí, 31 de janeiro de 2011. Presidente da Mesa: Pedro Grendene Bartelle. Secretário: Milton Cardoso dos Santos Filho. Acionistas presentes: GOLD NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., GIANPEGA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., PEDRO GRENENE BARTELLE.

**Confere com a original, lavrada em livro próprio.**

**Pedro Grendene Bartelle**  
Presidente

**Milton Cardoso dos Santos Filho**  
Secretário

Jundiaí - SP, 21 de maio de 2009.

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL DO ANO DE 2009 E DE  
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2008**

Prezados Senhores,

A Administração da **VULCABRAS S/A** submete à apreciação de seus Acionistas, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas em 01 de junho de 2009, a seguinte proposta de orçamento de capital do ano corrente e de destinação do lucro líquido relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, observadas a legislação societária vigente e as disposições constantes de seu estatuto social:

<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 197.807.977,70</b>
Lucros Acumulados	R\$ 248.722.604,30
Destinações:	
Reserva Legal	R\$ 9.890.398,89
Reserva de Incentivos Fiscais em Controladas	R\$ 183.256.619,16
Reserva de retenção de lucros	R\$ 8.596.191,56
Reserva Especial	R\$ 46.979.394,70

O Lucro líquido do exercício de 2008 foi de R\$ 197.807.977,70 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), que adicionados aos lucros de exercícios anteriores de R\$ 49.285.561,82 (quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), e R\$1.629.064,79 (hum milhão, seiscentos e vinte e nove mil, sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) de realização de Reserva de Reavaliação em Controladas, resultou em Lucros Acumulados de R\$ 248.722.604,30 (Duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos). Deste total aprovamos as seguintes destinações: R\$ 9.890.398,89 (nove milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) para Reserva Legal; R\$ 183.256.619,16 (cento e oitenta e três milhões, duzentos de cinquenta e seis mil,

seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos), para a conta de Reserva de Incentivos Fiscais em Controladas, R\$ 8.596.191,56 (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) para a Reserva de retenção de lucros e uma Reserva Especial no montante de R\$ 46.979.394,70 (quarenta e seis milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), relativos aos dividendos mínimos obrigatórios não distribuídos conforme faculta o artigo 202 da Lei 6.404/76 e ofício encaminhado, nesta data, pela Companhia à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, arquivado na sede a companhia e disponível para consulta dos Acionistas.

O orçamento de capital da **VULCABRAS S/A** do ano de 2009 contempla o montante de R\$ 23.198.700,00. Deste total utilizaremos recursos de terceiros, especialmente linhas de crédito e programas de incentivos a investimentos no Nordeste do Banco do Nordeste do Brasil S/A, BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos no valor de R\$14.602.508,40 e recursos próprios de R\$ 8.596.191,56 (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) provenientes da conta Reserva de Retenção de Lucros, constituídas conforme descrito acima e justificativa a seguir.

Tendo em vista às projeções realizadas para os negócios no corrente ano e à necessidade de investimento, pela Companhia, na ampliação de sua capacidade produtiva, mostra-se oportuna a constituição da Reserva de Retenção de Lucros no montante de R\$ 8.596.191,56 (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) provenientes do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2008.

O valor destinado para a Reserva de Retenção de Lucros terá como finalidade atender as necessidades de recursos previstos no programa interno relativo ao exercício de 2009, o qual consiste principalmente em investimentos em máquinas e equipamentos nas fabricas de suas controladas localizadas no nordeste do Brasil.

Atenciosamente,

**VULCABRAS S/A**

**Edivaldo Rogério de Brito**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
e de Relações com Investidores